



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 245/2013

Rorainópolis-RR, 27 de novembro de 2013.

Publicação
 Publicado em consonância com
 Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. n.
 437/447 e 242/522.

Em 27/11/2013

Altera dispositivo e artigos da Lei 091/2003, que "estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, institui o respectivo Quadro de Cargos e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Artigo 13 da Lei 091/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13

Nº de Cargos	Categoria Funcional
350	Professor/40 horas
	Professor/30 horas
10	Psicopedagogo
10	Supervisor Educacional
05	Orientador Educacional
40	Técnico Administrativo Educacional

§1º As especificações dos cargos de professor, nas funções de docência, e dos demais profissionais da educação, com as respectivas sínteses e exemplos de atribuições, são as que constam do Anexo I, parte integrante da presente lei.

§2º ~~O salário base inicial da carreira de professor/30 horas corresponderá a 75% do piso salarial de professor/40 horas, determinado na Lei 11.738 de 16 de julho de 2008 e nesta Lei".~~

§2º O salário do professor de 40/horas corresponde ao valor do piso nacional dos professores fixado em lei federal, alterando o número de vagas de professores 40/horas e retirando o quantitativo de vaga de professores 30/horas.
 (NR – emenda Câmara)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 14 de novembro de 2013.


ADILSON SOARES DE ALMEIDA
 Prefeito